



ESTADO DE ALAGOAS — BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 33 - DE 15 DE MARÇO DE 1955.

Eleva a gratificação do Delegado de Polícia.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica elevada de Cr\$. 500,00 para Cr\$.1.000,00 a gratificação do Delegado de Polícia em exercício na delegacia deste Município.

Art. 2º - Esta lei terá a sua vigência a contar de 1º de fevereiro de 1955 em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 15 de março de 1955.

Gaudêncio Martins Lisboa - Prefeito.

Ulisses Rencardo Oliveira - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 15 de março de 1955.

Ulisses Rencardo Oliveira
Secretário.

